



EDITAL

Edital de Leilão 02/2021 Processo Administrativo PCS/061/2021/Leilão

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP), por meio do Setor de Compras, Contratos e Licitações, sediado na Rua Estados Unidos, nº 865/889, Jardim América, CEP 01427-001, São Paulo/SP, realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo MAIOR LANCE/MELHOR PREÇO OFERTADO**, nos termos do da Lei Anticorrupção 12.846/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme exigências abaixo deste Edital.

Data da sessão: 25/11/2021

Horário: 14h00

Local: Conselho Regional de Administração de São Paulo, Rua Estados Unidos, n°865/889, Jardim América/SP.

Edital disponível: www.crasp.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de bem móvel inservível (veículo), de propriedade do Conselho Regional de Administração de São Paulo, pela modalidade de venda, a quem oferecer maior oferta por veículo, no estado e condições que se encontram, conforme ANEXO I deste edital.
- 1.2. O veículo leiloado será vendido no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do arrematante verificar o seu estado de conservação e suas especificações (quando existentes) previamente, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas (físicas ou documentais).

2. DA VISTORIA E DO PREÇO

2.1 O bem, objeto deste leilão, estará à disposição dos interessados para conhecimento e exame detalhado até o dia anterior à sessão de lances (24/11/2021) no seguinte endereço: Rua Estados Unidos, n° 889/865, Jardim América, São Paulo/SP, setor de serviços operacionais Telefone: (11) 3087-3200, mediante agendamento prévio no email gestao.contratos@crasp.gov.br, A/C Sr. Hélio Jesus Passos, responsável pelo agendamento.







- 2.2 No ato da vistoria será emitido um atestado de vistoria, conforme modelo constante no ANEXO II, que será exigido no dia do leilão, atestando que o licitante tomou conhecimento do estado e condições do veículo, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 2.3 No termo de vistoria do veículo a ser leiloado, constará obrigatoriamente a data de realização da vistoria e o nome do responsável legal que a realizou. Tal documento deverá ser apresentado posteriormente ao servidor responsável no momento da realização do presente leilão.
- 2.4 No caso de não comparecimento na visita técnica, o interessado deverá apresentar a declaração de pleno conhecimento do estado e condições dos veículos (conforme modelo ANEXO III), não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 2.5 O veículo será leiloado no estado e condição em que se encontra, não se responsabilizando o Conselho Regional de Administração de São Paulo pela qualidade, ou quanto a eventuais vícios e/ou defeitos ocultos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes, sem que caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
- 2.6 O julgamento será do tipo "maior preço/lance", a ser pago pelo proponente ao CRA-SP, a partir do preço mínimo avaliado pela comissão de avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, devendo informar mediante e-mail enviado ao setor <u>gestao.contratos@crasp.org.br</u> o comparecimento com o nome completo e CPF e do procurador (caso tenha), se PESSOA FÍSICA, e o nome completo, CNPJ, o(s) nome(s) do(s) representante(s) e do procurador, se PESSOA JURÍDICA, <u>com antecedência de 2 dias úteis</u>, a fim de que se prepare identificação e local adequado para o certame;
- 3.2. A identificação ocorrerá por meio de Carteira de Identidade e CPF, para as PESSOAS FÍSICAS, e pessoas jurídicas através do seu representante legal ou procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes para representá-los no leilão.
- 3.3. A PESSOA JURÍDICA interessada em participar do leilão, por meio de seu representante legal, deverá se dirigir ao local do leilão, na data e hora estabelecida, devendo portar os seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade (representante);
 - b) CPF Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal (representante);
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações; nesse caso deverá ser comprovada a respectiva publicação do ato;
 - e) Inscrição do ato constitutivo, nas sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

AW

2£





- 3.3.1 Em qualquer dos casos previstos nas alíneas "c", "d" ou "e", a PESSOA JURÍDICA deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração;
- 3.3.2 Caso o representante da PESSOA JURÍDICA seja alguém cujo contrato ou estatuto social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que este apresente os documentos previstos nas alíneas "a" e "b", e um dos demais atos constitutivos ("c", "d" ou "e", conforme o caso).
- 3.4. O interessado que optar em ser representado por instrumento de procuração particular deverá firmar assinatura reconhecida em cartório competente ou disponibilizar cópia de seus documentos pessoais assinados para que o servidor designado faça a autenticação, conforme legitima o inciso II do art. 3º da Lei 13.726/2018.
- 3.5. Ainda na hipótese de representação, devem ser exibidos independentemente de se tratar de instrumento público ou particular - os documentos de identidade e CPF do outorgante e do outorgado.
- 3.6. A falta dos documentos relacionados nos subitens 3.2 para PESSOA FÍSICA ou 3.3 para PESSOA JURÌDICA impossibilitam a participação e, consequentemente, a eventual arrematação do bem.
- 3.7. Não poderão participar deste leilão empresas em consórcio.
- 3.8. Não poderão participar deste leilão servidores do Conselho Regional de Administração de São Paulo, conforme art. 9, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- 3.9. Aberta a sessão, o Leiloeiro Designado fará a confirmação dos representantes legais do licitante credenciados e com poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

4. DO LEILÃO

- 4.1 O bem será leiloado no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Conselho Regional de Administração de São Paulo quaisquer responsabilidades e pagamentos referentes a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes), despesas destinadas à regularização da documentação, ou mesmo às providências referentes à retirada, transporte e demais gastos relacionados à aquisição e arrematação dos bens.
- 4.2 O pagamento de multas de trânsito e/ou de quaisquer outros tributos até a transferência da propriedade/posse (qual se der primeiro) será de responsabilidade do CRA/SP.
- 4.3 O recolhimento de taxas e valores porventura cobrados para eventual registro ou transmissão de propriedade, se for o caso, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive o pagamento relativo a outros tributos, quando a legislação vigente assim exigir, bem como as despesas pertinentes à própria obtenção do documento de propriedade, quando for o caso, transferência, regularização e/ou baixa dos bens.







- 4.4A arrematação será concretizada com a assinatura do termo de arrematação.
- 4.5 O termo de arrematação nos moldes do **ANEXO IV**, será expedido em 02 (duas) vias originais, o qual será assinado Leiloeiro Designado e pelo senhor Presidente do Conselho Regional de Administração de São Paulo. A primeira via será entregue ao arrematante, a segunda via será juntada a este processo licitatório.

5 DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional.
- 5.2 O arrematante pagará o valor integral da arrematação.
- 5.3 O arrematante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do termo de arrematação para efetuar o pagamento.
- 5.4 O pagamento deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro, TEC/DOC especificado/individualizado ou PIX.
- 5.5 O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para ao Leiloeiro Designado.

6 DAS PENALIDADES

- 6.1 Ressalvando os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões promovidos pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 6.2 A superveniência da hipótese acima citada, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento da arrematação.

7 DA RETIRADA DO BEM

- 7.1 O bem arrematado somente será retirado e entregue após o pagamento do preço, da realização do pagamento em moeda corrente ou da transferência bancária.
- 7.2 Após o pagamento do preço, em dinheiro ou mediante transferência bancária, o arrematante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a retirada do bem arrematado.
- 7.3 A retirada deverá ser previamente agendada junto ao servidor responsável Hélio de Jesus Passos (helio.passos@crasp.org.br) e no local onde se encontram localizados os bens
- 7.4 O arrematante deverá apresentar no ato da retirada dos bens o termo de arrematação via original e termo de responsabilidade pela transferência dos veículos.
- 7.5 A inspeção ambiental veicular, se exigida para licenciamento ou transferência dos veículos, será de responsabilidade dos arrematantes.

8 DA PUBLICIDADE

8.1 O edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93.







- 8.2 Eventuais dúvidas serão dirimidas pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo, através do e-mail <u>gestao.contratos@crasp.org.br</u>
- 8.3 O leilão será realizado na sala do Conselho Regional de Administração de São Paulo, localizado na Rua Estados Unidos, nº 889/865 Jardim América, São Paulo/SP.
- 8.4Todas as medidas sanitárias elencadas no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 serão tomadas na realização do leilão presencial, em atenção à saúde dos participantes e dos colaboradores do CRA-SP.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
- 9.2 Solicitação deste edital e seus anexos poderão ser feitas no Setor de Compras e Contratos, através do e-mail gestao.contratos@crasp.gov.br ou através de "download" pelo site do Conselho Regional de Administração de São Paulo www.crasp.gov.br.
- 9.3 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 9.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.4.1 ANEXO I Especificações dos veículos;
 - 9.4.2 ANEXO II Atestado de vistoria;
 - 9.4.3 ANEXO III Atestado de não vistoria;
 - 9.4.4 ANEXO IV Termo de arrematação
 - 9.4.5 ANEXO V Termo de Responsabilidade

São Paulo, SP, 03 de novembro de 2021.

Marion P

Marcos Brandão Leiloeiro do CRA-SP

Conferido por: Aprovo:

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Vanessa Lopes

Coordenadora de Compras, Contratos e Licitações

Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker

Presidente









ANEXO I

1-) RENAULT MASTER MARIMAR















































Veículo: RENAULT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V / MARIMAR MCA06.CH

Especificações técnicas: RENAULT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V / MARIMAR MCA06.CH ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, COR: BRANCA, DIESEL – PLACA FDE-2166 COM APROXIMADAMENTE 31.000 KMS RODADOS

Valor mínimo de arrematação: R\$ 97.264,80









ANEXO II

Leilão 02/2021 Processo Administrativo PCS/061/2021

TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO LEILOADO

Ao Senhor Leiloeiro De	esignado:		
sediado(a) no endere veículo a ser leiloado sanando todas as dúv leiloado assim como arremate dos veículos 002/2021 e isentando responsabilidades, ser	no dia XXXXXXXXXXXX, designatidas porventura existentes, tomo as respectivas situações físicas que desejar adquirir, afirmando o Conselho Regional de Admindo de sua responsabilidade a concontram sem quaisquer garanti	nado pelo Edital do ciência do estado, concordando pleo do que consta rinistração de São compra do bem ver	e Leilão nº 002/2021 do de cada bem a sei enamente em fazer d no Edital de Leilão nº Paulo, de quaisquei
Local,	_ dede 2021.		
	Nome, RG n° e assina Responsável pelo Pat		
	Nome e assinatura do rep	resentante	









ANEXO III

Leilão 02/2021 Processo Administrativo PCS/061/2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO REALIZAR VISTORIA

A/O		CNPJ/CPF	n°,
sediado(a) no endereço			., DECLARA que
renuncia à visita ao local onde	os veículos a serer	n leiloados se encontr	am , e que tem plend
conhecimento das condições e p	peculiaridades, assur	mindo total responsabili	dade por esse fato e
informando que não o utiliz		•	
plenamente em fazer o arremat	· ·	•	
que consta no Edital de Leilão n			
de São Paulo, de quaisquer resp		• / / /	·
vendido nas condições e no est	ado em que se encor	ntra sem quaisquer gar	antias.
1,	ocal,	de	_de 2021.

Nome e assinatura do representante







Leilão 02/2021 Processo Administrativo PCS/061/2021

ANEXO IV

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Aos () dias do mês de _ de São Paulo, na sede do Conselh encontrava o Sr. XXXXXXX , leilo , RG nº	no Regional de Administração peiro designado, bem como o	de São Paulo, onde presente se o sr, CPF/MF n
de, sendo es realizado no dia, de de de 2021, no Cor	te o arrematante do VEÍCUL de, que teve o segui	O XXXXXXX, através do leilão inte desfecho: "Àsh do dia
leilão para alienação e arremataç epígrafe, em curso por este Cons Leiloeiro Designado a ordem rece alta voz, os referidos bens, dan	ção do veículo avaliado nos a selho Regional de Administraç bida, abriu os trabalhos, preg	autos do processo licitatório em ção de São Paulo. Cumprindo c oando por demorado tempo, em
qualificado e devidamente cadas certame supramencionado, deu o o veículo de nº (), ou	strado nos autos do process lanço vencedor (ou o único la seja,	so licitatório para participar do nço), oferecendo para arremata , a quantia de
R\$(via TED/DOC identificado n', agência do Banco	o, sacado contra o Banco , na cidade deSF
ou PIX). Fica consignado que o(a todos os termos do Edital licitatório foi lavrado o presente AUTO DE A efeitos.	que regem este Leilão, conco	ordando com eles. Nestes termos
São Paulo de	de 2021.	
_	Leiloeiro	
	Arrematante CPF n°	-
	RG n°	









Leilão 02/2021 Processo Administrativo PCS/061/2021

ANEXO V - MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,		,		portador		do
CPF		, RG				assumo a
multas de trânsito	e demais trib SP contra Da	al pela aquisição do outos que vierem a s anos Materiais e Pes referido veículo.	ser cobrados a	partir des	ta data,	isentando
LEILÃO: LOTE: COMBUSTÍVEL:	VEÍCULO:	MARCA/MODELO:	ANO/MOD:	PLACA:	COR:	CHASSI:
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		ircular com o veículo oderei passar a terce			•	
Assumo, por fim, público competente	•	ilidade pela transfero	ència do regis	tro de prop	oriedade	no órgão
		_		,de		de 20
		— As:	sinatura do Arr	ematante (Reconh	ecer firma)





Página de assinaturas

Marcos Brandão

Navior P

Conselho Regional de Administração ... Signatário Assinado eletronicamente

Vanessa Lopes

Conselho Regional de Administração ... Signatário

Assinado eletronicamente

Luiz Silva

Conselho Regional de Administração ... Signatário Assinado eletronicamente

Alberto Whitaker

Conselho Regional de Administração ... Signatário

HISTÓRICO

04 nov 2021 11:01:01



Paulo Renzo Del Grande criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04, E-mail: paulo.delgrande@crasp.gov.br)

04 nov 2021 11:01:30



Marcos Brandão (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: marcos.brandao@crasp.gov.br, CPF: 063.746.988-78) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil.

04 nov 2021 11:02:06



Marcos Brandão (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: marcos.brandao@crasp.gov.br, CPF: 063.746.988-78) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil.

04 nov 2021

12:28:21



Vanessa Lopes (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: vanessa.lopes@crasp.gov.br, CPF: 263.775.778-77) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil.

04 nov 2021





Vanessa Lopes (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: vanessa.lopes@crasp.gov.br, CPF: 263.775.778-77) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil.

04 nov 2021





Luiz Carlos Silva (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: luiz@crasp.gov.br, CPF: 058.872.598-68) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil.







Autenticação eletrônica 16/16 Data e horários em GMT -03:00 Brasília Última atualização em 04 nov 2021 às 18:54:30 Identificação: #657e94dc7f035d391c0d09af1b72944ffa3d7e207414f3ab6

04 nov 2021

Ø

Luiz Carlos Silva (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: luiz@crasp.gov.br, CPF: 058.872.598-68) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil.

04 nov 2021

18:54:02

17:23:30

Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: alberto.whitaker@crasp.gov.br, CPF: 002.337.738-00) visualizou este documento por meio do IP 179.209.140.35 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

04 nov 2021

18:54:30



Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker (Empresa: Conselho Regional de Administração de São Paulo, E-mail: alberto.whitaker@crasp.gov.br, CPF: 002.337.738-00) assinou este documento por meio do IP 179.209.140.35 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



